

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
DOE Nº 35.684, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 194/2022, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

[QUOTA PARTE DA LEI COMPLEMENTAR 194/2022 – DEZEMBRO/2023](#)